



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 19 de outubro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 19 de outubro de 2026, às 17 horas, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma *Microsoft Teams* ("Assembleia"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital de convocação, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia.

2. CONVOCAÇÃO:

O Edital de Convocação foi publicado no Jornal Diário do Acionista de São Paulo, versões impressas e digitais, nos dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro, bem como no site da Securitizadora e o sistema Fundos.Net, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Imobiliários Da 1ª Série E Da 2ª Série Da 82ª (Octogésima Segunda) Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA:

Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta Assembleia, nos termos da cláusula 11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), enquanto estiveram presentes os representantes (i) da Emissora; e (ii) e da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001 46, representada pela sua Liquidante Extrajudicial, nomeada pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ato do Presidente nº 1.389, de 03/09/2026 ("Agente Fiduciário").

4. MESA: os trabalhos foram presididos pelo Sra. Aline Espinelli e secretariados pela Sra. Maria Milani.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar - Jardim Paulistano, CEP 01451-001 - São Paulo - SP.
Tel.: (11) 3045.8808 | www.canalsecuritizadora.com.br



- (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2026.

Fica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

Fica consignado ainda que a participação da TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL na presente assembleia deu-se em caráter excepcional e transitório, exclusivamente em razão de a substituição do agente fiduciário já ter sido aprovada pelos Titulares dos CRI, mas ainda não ter sido formalizada por meio do respectivo aditamento ao Termo de Securitização e demais atos necessários à sua implementação. Em consequência, a presença, manifestação, assinatura e prática de quaisquer atos pela TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL no âmbito desta assembleia não deverão ser interpretadas como concordância em permanecer no exercício da função, assunção de novas obrigações, renovação de mandato ou aceitação de responsabilidades relacionadas a fatos, atos ou omissões posteriores à efetiva implementação da substituição aprovada, permanecendo íntegros todos os direitos, limitações e prerrogativas decorrentes de sua condição de instituição submetida a regime de liquidação extrajudicial.

6. DELIBERAÇÃO:

A Assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 11 do Termo de Securitização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos documentos da operação.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário

São Paulo, 19 de outubro de 2026.



Mesa:

Aline Espinelli
Presidente

Maria Milani
Secretária



(Página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial De Titulares De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª Série E Da 2ª Série Da 82ª (Octogésima Segunda) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, realizada em 19 de outubro de 2026)

Presentes:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(Emissora)

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Agente Fiduciário)

CRI HUM (82) - Termo de Não Instalação AGO - 2026.10.19 vf.docx

Documento número #d091a040-fe48-4a57-b550-cd3c13be55bf

Hash do documento original (SHA256): 719ca73c2eddf6b68d6fcae07825658a7dfa99c75c755ba90da31201f8440439

Assinaturas**Gabriela Aparecida Cezar de Cardoso**

Assinou como validador em 21 out 2026 às 15:37:40

**Marilena Simões Valentim**

CPF: 135.021.608-99

Assinou em 21 out 2026 às 17:23:10

**Maria Milani**

Assinou em 19 out 2026 às 17:07:04

**Aline Espinelli**

Assinou em 19 out 2026 às 17:07:51

**Litza Flores Sester**

CPF: 339.495.078-25

Assinou em 19 out 2026 às 17:58:35

Log

19 out 2026, 17:06:31	Operador com email mmilani@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número d091a040-fe48-4a57-b550-cd3c13be55bf. Data limite para assinatura do documento: 18 de novembro de 2026 (17:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 out 2026, 17:07:01	Operador com email mmilani@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: mmilani@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Milani.

19 out 2026, 17:07:01	Operador com email mmilani@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: liq.marilena@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marilena Simões Valentim e CPF 135.021.608-99.
19 out 2026, 17:07:01	Operador com email mmilani@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: lsester@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Litza Flores Sester e CPF 339.495.078-25.
19 out 2026, 17:07:02	Operador com email mmilani@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: liq.gabriela@trusteedtvm.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Aparecida Cezar de Cardoso.
19 out 2026, 17:07:02	Operador com email mmilani@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: aespinnelli@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Espinelli.
19 out 2026, 17:07:04	Maria Milani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mmilani@canalsecuritizadora.com.br. IP: 179.191.118.174. Componente de assinatura versão 1.1532.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 out 2026, 17:07:51	Aline Espinelli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aespinnelli@canalsecuritizadora.com.br. IP: 179.191.118.174. Componente de assinatura versão 1.1532.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 out 2026, 17:58:35	Litza Flores Sester assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lsester@canalsecuritizadora.com.br. CPF informado: 339.495.078-25. IP: 179.191.118.174. Componente de assinatura versão 1.1532.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2026, 15:37:40	Gabriela Aparecida Cezar de Cardoso assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail liq.gabriela@trusteedtvm.com.br. IP: 179.179.20.251. Componente de assinatura versão 1.1532.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2026, 17:23:10	Marilena Simões Valentim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail liq.marilena@trusteedtvm.com.br. CPF informado: 135.021.608-99. IP: 179.191.71.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55841553361478 e longitude -46.66270311624418. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1532.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2026, 17:23:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d091a040-fe48-4a57-b550-cd3c13be55bf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d091a040-fe48-4a57-b550-cd3c13be55bf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.